



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI-RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público conforme Decreto n. 1.310/2017, de 02/05/2017, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/05/2017;

CONVOCA, os concursados abaixo relacionados, para se apresentarem **até o dia 19/06/2017**, na Sede da Prefeitura Municipal de Cambuci, situada na Praça da Bandeira, n. 120, Centro, Cambuci-RJ, no horário de 09:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos originais e cópias autenticadas relacionados abaixo:

- a) certidão de nascimento, certidão de casamento e certidão de nascimento de filhos (quando for o caso);
- b) para os candidatos do sexo masculino, prova de quitação com as obrigações militares, através da apresentação do Certificado de Reservista, do Certificado de Dispensa de Incorporação, da Carta Patente ou de outro documento oficial, expedido pelo Ministério competente;
- c) prova de quitação com as obrigações eleitorais, através da apresentação do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade Eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral competente;
- d) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF e da regularidade perante o Imposto de Renda, comprovada através do Recibo de Entrega da Declaração ou Recibo de Entrega de Isento, conforme o caso;
- e) carteira de identidade e carteira de trabalho (CTPS);
- f) PIS/PASEP;
- g) 2 (duas) fotos 3x4 - atuais e coloridas;
- h) declaração de que não exerce cargo na Administração Direta ou Indireta, em qualquer esfera do Poder Público e, caso exerça, indicar o local e horário da atividade, conforme formulário próprio, fornecido pela Prefeitura Municipal de Cambuci;
- i) comprovantes de escolaridade e registros, de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- j) diploma e carteira do Conselho Regional, quando couber, e prova de estar em dia com sua contribuição;
- k) declaração de bens;
- l) certidão que comprove não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

I - punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

II - condenado em processo criminal, por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

m) original e cópia de certidão dos distribuidores criminais da Justiça Estadual, Eleitoral, Federal e Militar, dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos, que comprovem não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos.

n) comprovante de residência;

o) hemograma completo;

p) Raio X de tórax;

q) Laudo Médico de Especialista da área da deficiência original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, contados da data de publicação do edital de abertura do concurso público e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

Cargo: Professor II – 1º Segmento

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
15ª	24830	Kellen Cristina Nunes da Costa
16ª	6860	Priscila Castro da Costa De Pinho
17ª	24370	Lara de Barros Peres Souza Paiva
18ª	33640	Cláudia Araújo Carneiro Vicente
19ª	23960	Amazias Reis da Silva

Cargo: Professor Docente I Português

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
3	5650	Michelle Pessanha Cabral

Cargo: Professor Docente I Ciências Biológicas

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
2	21760	Samara Venina Simen de Azeredo Silva Chagas

Cargo: Professor Docente I de Artes

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
2	3690	Thais Cruz Teixeira

1. A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

2. Os candidatos deverão atender rigorosamente as regras contidas no Edital de Concurso Público n. 001/2017, em especial os itens 9.3; 9.4 e 9.4.1
3. O exame médico pericial será realizado impreterivelmente até o dia 25/05/2017, sendo agendado de acordo com a entrega da documentação pelos candidatos.

Cambuci-RJ, 05 de junho de 2017.

Agnaldo Vieira Mello
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PIS/PASEP

Eu, _____, inscrição nº _____, aprovado (a) na _____ colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), que não possuo cadastro no sistema PIS/PASEP, necessitando desta forma o meu cadastramento. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

*Art. 299 do CP – Pena – Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.

Cambuci-RJ, _____ de _____ de 2017.

Declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Declaro para fins de **POSSE**, que possuo os seguintes bens e valores abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$

Cambuci-RJ, ____ de _____ de 2017.

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____ inscrição nº _____,
aprovado (a) na _____ colocação para o cargo de _____,
declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), que não exerço cargo, emprego ou
função pública, que possa ser considerada como acumulação indevida, nos termos do inciso
XVI do artigo 37 da Constituição da República.

Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos
Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios
obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade,
publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

...

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos,
exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em
qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde,
com profissões regulamentadas.

*Art. 299 do CP – Pena – Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.

Cambuci-RJ, _____ de _____ de 2017.

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO
Exercício 2017**

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

() percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme declaração anexa expedida por _____

Dias	Horários

Cambuci-RJ, _____ de _____ de 2017.

Assinatura